

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1337 de 06/06/99

DECRETO Nº 9721/99
de 16 de junho de 1999

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos abaixo relacionados, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL GAZZO"**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o loteamento denominado **"RESIDENCIAL GAZZO"** foi aprovado em 11-11-1997, na vigência da Lei nº 3721/1990, que atende as exigências estabelecidas pelo artigo 71 e § 1º do mesmo diploma legal, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 020482-9/99,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado **"RESIDENCIAL GAZZO"** os lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, a saber:

-quadra	"A"	-	lotes	01	ao	40
-quadra	"B"	-	lotes	01	ao	48
-quadra	"C"	-	lotes	01	ao	48
-quadra	"D"	-	lotes	01	ao	48
-quadra	"E"	-	lotes	01	ao	48
-quadra	"F"	-	lotes	01	ao	52
-quadra	"G"	-	lotes	01	ao	43
-quadra	"H"	-	lotes	01	ao	23

Art. 2º. Os lotes de terrenos descritos no artigo anterior, do presente decreto, estão situados em **ZM-3 - Zona Mista Três**, conforme Lei Complementar nº 165/97 e Decreto Municipal nº 9702/99.

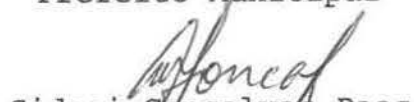
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9721/99 - 2

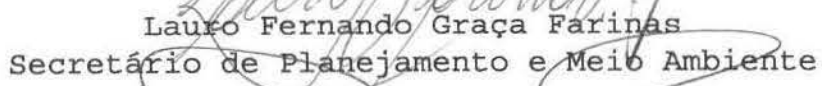
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

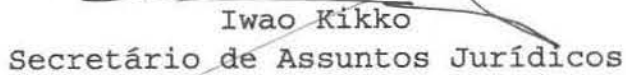
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

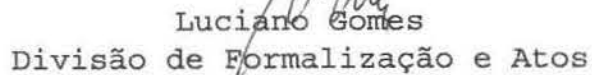

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação


Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos